



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PARECER CONTROLE INTERNO
REGULARIDADE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Procedência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Contrato n°: **N° 0274/2024/PMX – SR. ADHEMAR PEREIRA TORRES**

N° Processo Administrativo: **0107/2024/PMX**

Interessada: **CPL/PREFEITURA MUNICIPAL.**

I – RELATÓRIO

Tratam os autos do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0274/2024/PMX**, referente ao **Processo Administrativo n° 0107/2024/PMX**, que tem por OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL O QUAL SERÁ UTILISADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DMTU) NESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, LOCALIZADO NA AV. XINGU, N° 687, CENTRO, XINGUARA -PA.

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 09 de setembro de 2025.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal N° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Inexigibilidade n° **028/2024/PMX**

Contrato n° **0274/2024/PMX**

III – ANÁLISE

Em conclusão ao encaminhamento do Contrato de Locação de imóvel n° 0274/2024/PMX para análise, inicialmente, há de se ressaltar que o presente está em conformidade com a minuta contratual.

Do ponto de vista jurídico-processual, observa-se que todo o trâmite procedimental estabelecido, está em conformidade com a lei Federal n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei n° 4.320/64, e demais legislação correlata.

Observa-se que este contrato administrativo prevê, necessariamente, todas as cláusulas elencadas no Art. 89, c/c o Art. 92, da Lei n° 14.133/21, como descrição do objeto, o preço e as condições de pagamento, dentre outros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

IV – PARECER

Por tanto, esta Controladoria declara que este instrumento está revestido de todas as formalidades legais, estando de acordo com os documentos publicados anteriormente no processo.

Ante o exposto, deverá o referido contrato ser encaminhado para o empenho e execução.

Ademais, recomenda-se quando se tratar de Contrato de locação de imóvel, a observância dos dispositivos da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Por fim, para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato de vigência do presente contrato.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Xinguara - PA, 10 de setembro de 2024.

Wennis dos Santos Solano
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 012/2021